



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão/Entidade PROPONENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA			CNPJ 34.841.195/0001-14		
Endereço Rua Gutemberg Chagas, n.º 169, DIA					
Cidade Aracaju		U.F. SE		CEP 49040-780	
Nome do Responsável pela Instituição José Macedo Sobral				C.P.F. [REDACTED]	
R.G./Órgão Expedidor [REDACTED]/SSP/SE		Cargo Secretário de Estado		Função	
				Matrícula	
Endereço Completo [REDACTED] [REDACTED]				C.E.P. [REDACTED]	
				(DDD) Tel./FAX	

2. DADOS DA CONVENETE

Órgão/Entidade OUTRO PARTICIPES UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE				CNPJ 13.031.547/0001-04.	
Endereço Avenida Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze					
Cidade São Cristóvão		U.F. SE		C.E.P. 49.100.000	
				DDD/Telefone 2105-6404 / 6408	
				FAX FAX (79) 2105-6474	
				E.A.	
Nome do Responsável Valter Joviniano de Santana Filho				C.P.F. [REDACTED]	
C.I./Órgão Expedidor [REDACTED]		Cargo Reitor		Função	
				Matrícula	
Endereço Completo [REDACTED] [REDACTED]				C.E.P. [REDACTED]	

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE MACEDO SOBRAL e VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

3. DESCRIÇÃO

1º Plano de Trabalho	Período de Execução	
Oferta de cursos de extensão, graduação e pós-graduação a distância para professores e profissionais da educação das Redes Públicas de Ensino de Sergipe, articulada à troca de experiências instituições voltadas à inovação tecnológica educacional, mediante o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB (Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006), tendo como principal fundamento a Lei nº 9.394/1996, artigos 61, 62 (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017) e 80; Decreto n. 9.057/2017, que regulamenta a Educação a Distância (EaD).	Início	Término
	2023	2028
Identificação do Objeto		
O presente Plano de Trabalho, previsto em Termo de Cooperação Técnica entre Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC e a Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS, tem como objetivo apresentar o conjunto de ações que envolvem a sistematização da parceria, visando à continuidade das ofertas de cursos de extensão, graduação e pós-graduação a distância para professores e profissionais da educação das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino de Sergipe, articulada à troca de experiências institucionais voltadas à inovação tecnológica educacional, por intermédio da UAB/SE, com previsão de execução no período 2023-2028, tendo como principal fundamento a Lei nº 9.394/1996, artigos 61, 62 (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017) e 80; Decreto n. 9.057/2017, que regulamenta a Educação a Distância (EaD).		
Justificativa da Proposição		
A SEDUC promoverá formação inicial e continuada para professores da educação básica, prioritariamente, assim como dirigentes, gestores e trabalhadores em educação das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino de Sergipe , dando continuidade ao Sistema UAB, constituído pelo pacto estabelecido entre União, Governo de Sergipe e Municípios, representados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior – Capes, UFS, SEDUC e Secretarias Municipais de Educação, com base na Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), de 20 de dezembro de 1996, artigos 61, 62 e 80, assim como no Decreto n. 9.057/2017, que regulamenta a EaD. Instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, o Sistema UAB visa fomentar a oferta de cursos superiores (graduação e pós-graduação), na modalidade a distância, em polos presenciais, buscando ampliar e interiorizar a oferta e programas de educação superior no Brasil. Dessa forma contribui com a redução do <i>déficit</i> de docentes nas localidades mais		



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

remotas do país, evitando deslocamentos entre os municípios por parte do público-alvo da educação superior, oportunizando aos professores da educação básica a graduação em licenciatura, na área de conhecimento em que atuam.

O apoio a UAB/SE é justificado nesta proposta de parceria entre a SEDUC e UFS pelos seguintes motivos:

1. Existe demanda de formação docente no Brasil e em Sergipe. Pesquisas recentes¹ acusam o risco, “(...) se mantido o ritmo atual de formados em cursos de licenciatura, a educação básica do país pode enfrentar um déficit de 235 mil professores até 2040.”;
2. Em Sergipe, pelo menos, **3.419 professores sergipanos “não são licenciados”**, somados os bacharéis sem complementação pedagógica, docentes com formação em nível básico - Ensino Médio Normal e os docentes com formação em nível Ensino Médio ou Inferior, segundo “Resumo Técnico do Censo Escolar da Educação Básica 2021” (BRASIL/MEC/INEP, 2021), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
3. Quanto aos percentuais de adequação na formação docente em nível superior (licenciatura e bacharelado com complementação pedagógica) – disciplina – turma, apresenta-se a seguinte situação em Sergipe, somados os totais de 1.938 professores da Educação Infantil, 2.348 professores no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 3.263 professores no Ensino Fundamental – Anos Finais e 1.085 no Ensino Médio: **8.634 professores que atuam na Educação Básica em Sergipe “sem formação adequada”** (BRASIL/MEC/INEP/2021);
4. A EaD abre possibilidades de formação para os professores e profissionais da educação básica da rede pública que buscam aprender e disseminar metodologias educacionais ativas, desenvolver a diversidade do conhecimento educacional acerca de: jovens e adultos, meio ambiente, patrimônio, direitos humanos, relações étnico-raciais, gênero e orientação sexual;
5. Conforme metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024), reiteradas no Plano Estadual de Educação de Sergipe - PEE (Lei n 8.025, de 4 de setembro de 2015), a UAB/SE ajuda a promover a política nacional e estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do artigo 61 da Lei nº 9.394/1996.
6. Igualmente, A EaD contribui para formação em nível de pós-graduação e cursos de curta duração, 80 horas, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;
7. Em 2007, a UFS aderiu a UAB (Resolução nº 49/2006/CONSU) e passou a ofertar cursos de graduação e pós-graduação via Centro de Educação Superior a

¹ PALHARES, Isabela. Sem atrair jovens para profissão, Brasil pode ter apagão de 235 mil professores. São Paulo, Folha de São Paulo, 29 set. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/amp/educacao/2022/09/sem-atrair-jovens-para-profissao-brasil-pode-ter-apagao-de-235-mil-professores.shtml> Acesso em 9 out. 2022.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Distância (Cesad). Dez cursos de licenciatura e um bacharelado permanecem com ofertas, atualmente: Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Português, Letras Inglês, Matemática e Química;

8. Somente na graduação, a UAB/SE já formou quatrocentos professores das redes públicas de ensino. Oitenta e oito professores encontram-se em curso (SIGAA/SisUAB/SE, 2022);
9. A partir de chamada pública da CAPES (Edital nº 9/2022, a UFS abriu o Edital Prograd/UFS nº 41, de 25 de agosto de 2022, com oferta de 1.440 vagas (1.008 de graduação e 432 especializações). O total de 2.221 inscrições confirmadas é uma evidência da credibilidade da EaD e da UAB/SE;
10. Além dos cursos de graduação já ofertados pela UAB/SE, o novo edital de seleção contempla dois cursos de especialização: Educação Ambiental e Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com oferta de vagas para professores e profissionais das redes públicas de ensino sergipanas;
11. Para as ofertas dos cursos, a UAB/SE firmou parcerias ao longo dos anos com o Governo de Sergipe e Municípios, por intermédio da Seduc SE e das Secretarias Municipais de Educação de: Arauá, Estância, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Japaratuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Propriá, Poço Verde, Porto da Folha, São Cristóvão e São Domingos;
12. O último Termo de Cooperação com a Seduc SE data 28 de dezembro de 2017, com vigência de cinco anos, contemplando ações de natureza administrativa, pedagógica e infraestrutural;
13. A renovação da parceria permitirá articular a formação docente em nível superior com os temas atuais da Educação Básica, em especial ao Novo Ensino Médio e Base Curricular Nacional, que fomentam discussões acerca de protagonismo juvenil, metodologias ativas de ensino e aprendizagem, educação profissional e tecnológica, índices de aproveitamento escolar e abordagem por competências;
14. A parceria pode favorecer o diálogo da Universidade com a escola pública, visando soluções práticas para os problemas que afetam a aprendizagem dos estudantes sergipanos e dificulta a obtenção de resultados positivos na educação básica;
15. Possíveis trocas de experiências interinstitucionais e tecnologias podem ser desenvolvidas a partir da cooperação pretendida, no sentido da inovação educacional, a exemplo de regulamentos e processos de gestão, conhecimentos adquiridos na integração de sistemas de dados com ambientes virtuais de aprendizagem, produção, indexação e curadoria de Recursos Educacionais Digitais (RED);
16. Uma vez que a UFS já realiza ações em parceria com a Seduc SE, prevendo-se ampliação com a possível execução de um Programa de Formação Docente – Quarta Versão (PQD4) que visa à oferta de cursos de segunda licenciatura para professores das redes públicas, estadual e municipais, torna-se oportuno agregar



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

a UAB/SE as propostas.
Descrição da ação
Continuidade das ofertas de cursos de extensão, graduação e pós-graduação a distância via UAB para professores e profissionais da educação das Redes Públicas de Ensino de Sergipe, articulada às trocadas de experiências institucionais que visam à inovação tecnológica educacional, no âmbito da Política Estadual de Formação Inicial e Continuada – PROFIC, instituído pela Portaria nº 0953/2022/GS/SEDUC, de 24 de março de 2022.
Validade da proposta
A proposta terá validade por cinco anos (2023=2028).

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÕES, METAS E PRAZOS)

A fim de cumprir objetivos do Termo de Cooperação Técnica, ambas as instituições parceiras comprometem-se com a execução deste Plano de Trabalho, considerando as ações e prazos indicados no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Ações e prazos

Nº	AÇÕES	METAS	PRAZO DE ENTREGA
1.	ESTUDO TÉCNICO COM DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE POLOS PELA SEDUC	Apresentar análise técnica acerca da situação dos polos de apoio presencial da UAB/SE, com indicação de plano de reestruturação e melhoria associado às finalidades e resultados acadêmicos, incluídas as ações do PQD4.	Abr.-2023
2.	FUNCIONAMENTO DOS POLOS	Propor atividades nos polos para o atendimento de alunos da Rede Pública Estadual com necessidades de Reforço Escolar, bem como o público-alvo do Programa Universitário (PREUNI) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA.	Mai.2023
3.	CRIAÇÃO DE NOVOS POLOS	Cumprir o protocolo necessário à reestruturação e institucionalização de até cinco polos mantidos pela Seduc, considerando os já existentes.	Jul. 2023
4.	PROJETOS PEDAGÓGICOS	Contemplar nos projetos pedagógicos de todos os cursos da UAB formas de	Ago. 2023



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

	DOS CURSOS	abordagem dos temas atuais do Novo Ensino Médio – NEM e da Base Nacional Curricular Comum – BNCC: protagonismo juvenil, metodologias ativas de ensino e aprendizagem, educação profissional e tecnológica, índices de aproveitamento escolar e abordagem por competências.	
5.	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR	Garantir reservas de vagas para professores das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino nos editais de vestibulares e processos seletivos para os cursos de graduação, extensão e pós-graduação.	Jan.2023 a mar. 2028
6.	OFERTA DE CURSOS	Ofertar cursos de licenciatura, extensão e pós-graduação.	Jan.2023 a mar. 2028.
7.	PREPARAÇÃO DE PÁGINAS VIRTUAIS E CONTEÚDOS DIGITAIS	Orientar e acompanhar a organização de páginas virtuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).	Jan.2023 a mar. 2028.
8.	PRODUÇÃO OU REVISÃO DE CADERNOS DE AULAS	Orientar a produção ou revisão de material didático do tipo “cadernos de aulas” para uso dos cursistas do PQD4.	Fev.- abr.2023
9.	PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E CURADORIA DE RED	Realizar formação voltada para produção, indexação e curadoria de RED; alimentar os repositórios institucionais, mutuamente.	Jul. 2023
10.	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Instituir um fórum de discussão permanente com os técnicos de TI que tratam do Moodle e repositórios de RED, visando o compartilhamento de soluções tecnológicas, a exemplo de <i>softwares</i> educacionais e melhorias do AVA (Moodle).	Jan.2023 a mar. 2028.
11.	RELATÓRIOS	Entrega de relatórios anuais das atividades desenvolvidas, com indicação das ações cumpridas e avaliação dos resultados alcançados.	Até 30 de dez. de cada ano.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

5. DECLARAÇÃO DA CONVENIENTE

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos pertinentes, na forma deste Plano de Trabalho.

Aracaju/SE, _____ de _____ 2023.

**VALTER JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:79927505515**

Assinado de forma digital por
VALTER JOVINIANO DE
SANTANA FILHO:79927505515
Dados: 2023.04.14 15:39:22
-03'00'

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
Reitor da Universidade Federal de Sergipe

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

Aracaju/SE, _____ de _____ 2023.

**JOSE MACEDO
SOBRAL:34950
680587**

Assinado de forma digital
por JOSE MACEDO
SOBRAL:34950680587
Dados: 2023.02.06
18:50:53 -03'00'

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE MACEDO SOBRAL e VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: C8UL-WYZU-WYGA-LEGW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2023 é(são) :

- JOSE MACEDO SOBRAL - 06/02/2023 18:50:53
- VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO - 14/04/2023 15:39:22